

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos em única discussão, o Projeto de Lei Ordinária
nº 116/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16/07/2014.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.201, DE 16 DE JULHO DE 2014.


A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:


A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

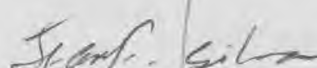
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que corrige divergência de identificação de categoria econômica, na Lei nº 3.922, de 11 de junho de 2014; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 116/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de julho de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.201, DE 16 DE JULHO DE 2014.

CORRIGE DIVERGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DE CATEGORIA ECONÔMICA, NA LEI Nº 3.922, DE 11 DE JUNHO DE 2.014.

Art. 1º - A descrição do artigo 1º da lei 3.922, de 11 de junho de 2.014, onde se lê:


020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família
3.1.90.14.00- 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00


Leia se:

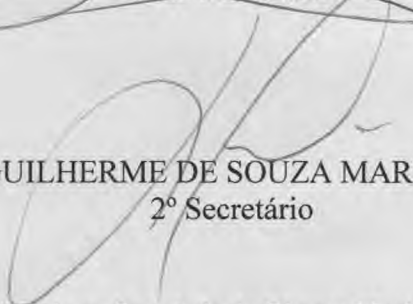
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2484.0000 – IGD/SUAS
3.3.90.14.00- 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00


Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 11 de junho de 2.014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 16 de julho de 2014.



WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezesseis (16) de julho de dois mil e quatorze (2014).


SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS
Diretora Geral





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 571/2014.

Ibitinga, 17 de julho de 2014.

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Exmo. Prefeito:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 4.199/2014, 4.200/2014, 4.201/2014, 4.202/2014, 4.203/2014, 4.204/2014, 4.205/2014, 4.206/2014, 4.207/2014, 4.208/2014, 4.209/2014, 4.210/2014, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 16 de julho de 2014, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
DD PREFEITO MUNICIPAL
IBITINGA = SP

